

Bruxelas, 5 de dezembro de 2017
(OR. en)

15425/17

TRANS 541

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	15053/17
Assunto:	Conclusões do Conselho sobre os progressos realizados na implantação da rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e sobre o Mecanismo Interligar a Europa (MIE) para o setor dos transportes - Conclusões do Conselho (adotadas em 5 de dezembro de 2017)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre os progressos realizados na implantação da rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e sobre o Mecanismo Interligar a Europa (MIE) para o setor dos transportes, adotadas pelo Conselho na sua 3581.^a reunião, realizada em 5 de dezembro de 2017.

CONCLUSÕES DO CONSELHO

sobre os progressos realizados na implantação da rede transeuropeia de transportes (RTE-T) e sobre o Mecanismo Interligar a Europa (MIE) para o setor dos transportes

TENDO EM CONTA:

- O Regulamento (UE) n.º 1315/2013 relativo às orientações da União para o desenvolvimento da rede transeuropeia de transportes e o Regulamento (UE) n.º 1316/2013 que institui o Mecanismo Interligar a Europa¹;
- As conclusões do Conselho sobre a infraestrutura de transporte e a rede transeuropeia, de 3 de dezembro de 2014²;
- Conclusões do Conselho sobre as "Prioridades para a política de transportes marítimos da UE até 2020: competitividade, descarbonização, digitalização para assegurar a conectividade à escala global, um mercado interno eficiente e um setor marítimo de craveira mundial", de 8 de junho de 2017³;
- A declaração ministerial de Roterdão sobre a implantação da rede transeuropeia de transportes (RTE-T), adotada em 20 de junho de 2016⁴;
- A declaração ministerial de Roterdão sobre os corredores de transporte ferroviário de mercadorias para promover o transporte ferroviário internacional de mercadorias, de 21 de junho de 2016⁵;

¹ JO L 348 de 20.12.2013, p. 1.

² Documento 16363/14.

³ Documento 9976/17.

⁴ Documento 10308/1/16 REV 1.

⁵ Documento 10306/16.

- O Livro Branco sobre o Futuro da Europa, de 1 de março de 2017⁶, e o Documento de reflexão sobre o futuro das finanças da UE, de 28 de junho de 2017⁷;
- A declaração conjunta dos coordenadores europeus sobre o futuro da RTE-T e do MIE.

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA:

1. REITERA o empenho dos Estados-Membros na implantação da rede transeuropeia de transportes para assegurar o bom funcionamento do mercado interno da UE, reforçar a coesão territorial, a acessibilidade e a conectividade de todas as regiões da União, incluindo as regiões ultraperiféricas, estimular o investimento no crescimento e no emprego na UE, garantir a transição para uma mobilidade hipocarbónica e respeitar os novos compromissos internacionais da UE relativamente aos objetivos da política em matéria de clima (COP21); para o efeito, RECONHECE a importância da infraestrutura de transportes e dos serviços para a concretização do espaço único europeu dos transportes, da União da Energia e do mercado único digital.

Apresentar relatórios sobre a implantação da rede transeuropeia de transportes

2. CONGRATULA-SE com o primeiro relatório intercalar sobre a implantação da RTE-T enviado pela Comissão e RECONHECE que o relatório apresenta um panorama do ponto da situação no que se refere à implantação da RET-T, além de destacar os investimentos realizados com os contributos do MIE, dos FEEI e do BEI, nomeadamente através do FEIE;
3. REGISTA que este primeiro relatório não inclui informações sobre os investimentos nacionais realizados na RTE-T e, por conseguinte, CONVIDA a Comissão e os Estados-Membros a utilizarem no próximo relatório um processo de notificação mais simples e claro de modo a incluir estas informações;
4. RECORDA que a Comissão tem a obrigação de proceder a uma avaliação da implantação da rede principal da RTE-T, o mais tardar até 31 de dezembro de 2023, nomeadamente a necessidade de modificar a rede principal para ter em conta os planos nacionais de investimento e a evolução dos fluxos de transporte.

⁶ Documentos 6952/17 + ADD 1 + ADD 2.

⁷ Documentos 11006/17 + ADD 1.

Gerir os corredores da rede principal

5. REAFIRMA o papel importante que os coordenadores europeus desempenham para facilitar a implantação atempada e eficaz dos corredores multimodais da rede principal e RECONHECE os planos de trabalho para os corredores como uma ferramenta adequada para o acompanhamento dos progressos realizados no desenvolvimento dos corredores da rede principal; CONGRATULA-SE, a este respeito, com a segunda geração de planos de trabalho para os corredores aprovada em dezembro de 2016 e EXORTA os coordenadores europeus a apresentarem os planos de trabalho atualizados até ao início de 2018;
6. RECONHECE que existe uma necessidade constante de facilitar a execução atempada dos projetos relativos aos corredores da rede principal; neste contexto, CONVIDA a Comissão a nomear os coordenadores europeus para o novo mandato a partir de março de 2018; APELA aos coordenadores para que centrem as suas atividades na implantação dos corredores da rede principal a fim de reforçar a cooperação e o intercâmbio entre os corredores da rede principal e garantir sinergias adequadas com os objetivos pertinentes da política de transportes, energia e telecomunicações;
7. CONGRATULA-SE com a adoção do novo Plano Europeu de Implantação do Sistema Europeu de Gestão do Tráfego Ferroviário (ERTMS) e TOMA NOTA da apresentação do primeiro plano de execução pormenorizado para as autoestradas do mar; CONVIDA os respetivos coordenadores europeus a prosseguirem os seus esforços para garantir a execução coordenada do ERTMS e das autoestradas do mar;
8. RECONHECE o potencial dos corredores de transporte ferroviário de mercadorias no desenvolvimento de medidas eficazes em termos de custo destinadas a otimizar a utilização da rede RTE-T e CONGRATULA-SE com os esforços dos coordenadores europeus no sentido de explorar sinergias com os corredores de transporte ferroviário de mercadorias.

Apresentar uma carteira de projetos sólida

9. CONGRATULA-SE com a primeira avaliação das necessidades de investimento relativas ao corredor da rede principal, apresentada pela Comissão com base nas informações recolhidas nas listas indicativas de projetos dos corredores; Como próximo passo, SOLICITA à Comissão que, em consulta com os Estados-Membros, continue a melhorar a qualidade das listas indicativas de projetos anexas aos planos de trabalho, com vista a identificar os projetos pertinentes para garantir a conclusão atempada dos corredores da rede principal;
10. OBSERVA que esta primeira avaliação mostra que o investimento total previsto para o período compreendido entre 2016 e 2030 se eleva a 607 mil milhões de euros para os corredores da rede principal e, aproximadamente, a 750 mil milhões de euros para a rede principal; OBSERVA, além disso, que durante o período compreendido entre 2021 e 2030, as necessidades de investimento ascenderiam a cerca de 500 mil milhões de euros para a rede principal e a cerca de 1,5 biliões de euros quando se incluem a rede geral e outros investimentos no setor do transportes; SUBLINHA que os investimentos nos corredores da rede principal estimulariam um crescimento estimado do PIB de 4,5 biliões de euros, equivalente a um aumento estimado de 1,8 % do PIB da UE ao longo desse período, mobilizariam um número estimado de 13 milhões de empregos por ano e gerariam uma redução global das emissões de CO₂ de cerca de 7 milhões de toneladas⁸;
11. EXORTA a Comissão a apresentar até meados de 2018 uma análise mais robusta do impacto dos investimentos relacionados com a RTE-T no emprego e no crescimento.

Melhorar o ambiente de investimento e simplificar os procedimentos administrativos

12. AGUARDA COM EXPECTATIVA um relatório intercalar sobre o relatório Christophersen-Bodewig-Secchi que deverá destacar os progressos realizados no que diz respeito às suas doze recomendações e definir os passos e as medidas adicionais relevantes para melhorar o quadro de investimento na Europa; CONGRATULA-SE com o facto de algumas medidas solicitadas terem sido já implementadas – tais como a revisão das regulamentações do mercado financeiro e os critérios estatísticos para as parcerias público-privadas;

⁸ Valores baseados nos estudos sobre os corredores da rede principal.

13. TOMA NOTA do estudo da Comissão destinado a identificar, nos processos regulamentares e administrativos, os obstáculos que afetam o planeamento eficaz e eficiente bem como a implementação dos projetos da rede principal da RTE-T; INCENTIVA a Comissão a avaliar cuidadosamente as recomendações desse estudo, que poderão dar origem a mais medidas.

Interligar-se com os países vizinhos da Europa

14. RECONHECE a importância de interligar a rede RTE-T com as infraestruturas dos países vizinhos, a fim de melhorar a conectividade, o crescimento económico e a competitividade da UE e dos países em causa;
15. Para o efeito, SUBLINHA a necessidade de assegurar que não são impostas medidas restritivas ou discriminatórias aos operadores de transportes da UE que prestam serviços de transporte nos países vizinhos.

Fazer o balanço dos resultados provisórios do Mecanismo Interligar a Europa no setor dos transportes

16. AGUARDA COM EXPECTATIVA os resultados da avaliação intercalar do MIE e a avaliação do programa MIE em termos de coerência com outros instrumentos da UE e da sua execução, em conformidade com as prioridades da UE, da eficácia na mobilização de investimentos adicionais para melhorar a infraestrutura de transportes da UE e da sua capacidade de gerar valor acrescentado da UE;
17. CONGRATULA-SE com o efeito multiplicador dos fundos e regimes de financiamento da UE, que, até ao momento, permitiram ao MIE gerar cerca de 45 mil milhões de euros⁹ de investimento no desenvolvimento do setor dos transportes;
18. RECONHECE que até dezembro deste ano, 92,2 % do orçamento do MIE-Transportes para subvenções no valor de 23,2 mil milhões de euros foi afetado nos três primeiros convites à apresentação de propostas e que a dotação relativa à coesão foi afetada na íntegra; OBSERVA que a procura de financiamento a título do MIE excedeu consideravelmente os recursos disponíveis;

⁹ Valor baseado nas estimativas da Comissão.

19. RECORDA que o processo concorrencial para a seleção dos projetos e a gestão eficiente do orçamento do MIE, incluindo a atual aplicação do princípio "gastar ou perder" consagrado no artigo 12.º do Regulamento MIE, são essenciais para o êxito do MIE; e neste contexto APELA à execução atempada dos projetos por parte de todos os beneficiários;
20. OBSERVA que, desde a sua criação, o MIE demonstrou igualmente um certo potencial para as sinergias transetoriais no quadro de projetos nos domínios dos transportes, energia e banda larga e das prioridades conexas (ou seja, descarbonização, digitalização e inovação), que exigem um maior reforço.

Mobilizar instrumentos financeiros inovadores para os transportes

21. OBSERVA que, até à data, apenas 9 % de todos os investimentos mobilizados através do FEIE beneficiaram o setor dos transportes, apesar do facto de o MIE-Transportes ter dado a maior contribuição para a criação da garantia do FEIE. SALIENTA, no entanto, que até novembro de 2017, o FEIE apoiou 53 operações que contribuíram para os objetivos em matéria de transportes, gerando um total de 22,3 mil milhões de euros em investimentos conexos;
22. TOMA NOTA de que mais 12 operações de transporte foram financiadas através dos instrumentos financeiros da UE, tais como o Instrumento de Dívida do MIE, mobilizando mais de 13,6 mil milhões de euros; CONVIDA a Comissão a prosseguir a avaliação da utilização dos instrumentos financeiros inovadores, combinados com subvenções, se for caso disso, a fim de facilitar o acesso ao financiamento dos projetos no setor dos transportes em todos os Estados-Membros e modos de transporte;
23. CONGRATULA-SE com o lançamento pela Comissão de um convite à apresentação de propostas de financiamento misto no montante de 1,35 mil milhões de euros para conceder subvenções aos projetos no setor dos transportes com o objetivo de atrair financiamento privado adicional e TOMA NOTA da proposta da Comissão para incluir no âmbito do Regulamento MIE a opção de criar mecanismos de financiamento misto do MIE com o intuito de atrair financiamento privado e público a fim de aumentar a eficácia do financiamento da UE para projetos de interesse comum no domínio da RTE-T; EXORTA a Comissão a fornecer informações abrangentes que apresentem os resultados e analisem os ensinamentos retirados na sequência do primeiro convite à apresentação de propostas de financiamento misto do MIE.

24. CONGRATULA-SE com a Declaração Conjunta dos Coordenadores Europeus e PARTILHA a sua visão de uma Europa mais eficiente e integrada, e TOMA NOTA do seu apelo a um reforço do apoio da UE através do aumento do orçamento para as subvenções destinadas a investimentos de valor acrescentado europeu no setor dos transportes;
25. INSTA a Comissão a mobilizar mais financiamento público e privado para a concretização dos objetivos da política de transportes da UE e, nomeadamente, a conclusão da rede principal da RTE-T até 2030 e da rede global até 2050, bem como para a execução da estratégia de mobilidade hipocarbónica, da mobilidade transfronteiriça interligada, automatizada e cooperativa, e a promoção de soluções seguras; APELA à melhoria das sinergias entre projetos nos setores dos transportes, da energia e das telecomunicações, através de um quadro melhorado para colmatar as lacunas que subsistem; SUBLINHA a importância de assegurar um melhor planeamento estratégico, de promover o desenvolvimento multimodal e sustentável e de ter em conta as necessidades de manutenção das infraestruturas de transporte;
26. APELA ao reforço do Mecanismo Interligar a Europa enquanto instrumento de investimento estratégico da UE para a realização das redes transeuropeias; SUBLINHA que este mecanismo deve continuar a incluir a dotação geral e a dotação relativa à coesão e a ser executado essencialmente através de subvenções, a par de instrumentos financeiros e garantias orçamentais, e da combinação de subvenções com financiamento privado e público; RECONHECE a importância dos FEEI e de outros fundos e instrumentos da UE no que toca a contribuir para a consecução dos objetivos da política da RTE-T, bem como as potenciais sinergias com esses fundos e instrumentos;
27. SUBLINHA o valor acrescentado europeu dos projetos relativos a todos os modos de transporte, que abrangem os troços transfronteiriços, colmatam as ligações em falta, eliminam os principais estrangulamentos e melhoram as etapas finais de ligação na rede RTE-T, reforçam a coesão territorial através da acessibilidade e conectividade de todas as regiões, contribuindo ainda para a mobilidade hipocarbónica e interligada e assegurando a interoperabilidade; REAFIRMA o papel crucial da componente de subvenções para assegurar a execução atempada dos referidos projetos através deste mecanismo;

28. RECONHECE que estão a ser executados vários grandes projetos transfronteiras RTE-T com data de conclusão prevista anterior a 2030 e; RECONHECE que a execução desses projetos depende, em grande medida, da vontade política e da disponibilidade de recursos financeiros, tanto a nível europeu como nacional;
29. RECONHECE que os projetos geradores de receitas no setor dos transportes são muitas vezes mais adaptados ao recurso a instrumentos de financiamento inovadores e ao financiamento misto; embora SUBLINHE que a componente de subvenções é necessária para os projetos com menor potencial para gerar receitas, mas que apresentem valor acrescentado para a UE;
30. REAFIRMA que, para alcançar um impacto credível e a longo prazo no mercado, um instrumento de investimento em infraestruturas da UE tem de proporcionar estabilidade a todas as partes interessadas, tanto no que diz respeito às prioridades como à forma de apoio; APELA a que se assegure a continuidade do quadro de investimento para projetos com valor acrescentado europeu.
-